



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria da Educação

Data: 12/09/2024

DFD nº: 031/2024

OBJETO: Construção de uma nova rede de esgoto e caixa de inspeção da CEMEI "Profª Maria de Lourdes Fogaça."

Prazo de entrega: Serviço imediato

Data: 12 / 03 / 2024

Protocolo: 352

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O serviço é considerado urgente pois a rede de esgoto esta trancada e não foi possível desobstruir mesmo contratando uma empresa especializada, a caixa de inspeção esta cheia assim o esgoto esta escorrendo no quintal comprometendo a saúde e o bem estar dos alunos e funcionários.

PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

O valor da contratação do serviço é de R\$ 6.500,00 e deverão ser utilizados recursos da ficha 173 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Manutenção da Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

Prevenção de Doenças: A construção de uma nova rede de esgoto reduz o risco de doenças transmitidas pela água, como hepatite e cólera, ao garantir que os resíduos sejam adequadamente tratados e eliminados.

Melhoria da Qualidade de Vida: A coleta e tratamento eficaz de esgoto contribuem para um ambiente mais limpo e saudável, reduzindo a exposição a agentes patogênicos e parasitas.

Preservação de Recursos Hídricos: A nova rede pode evitar o lançamento de esgoto não tratado em corpos d'água, prevenindo a poluição e protegendo ecossistemas aquáticos.

Redução da Contaminação do Solo: O tratamento adequado de esgoto reduz a contaminação do solo e o risco de poluição de aquíferos.

Cumprimento de Normas: A nova rede é necessária para atender às regulamentações ambientais e sanitárias vigentes, evitando multas e sanções.



MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa

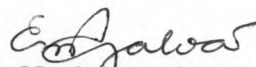
DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura NÃO atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Fabricio de Almeida Bicudo
Técnico em edificação



Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Ao
Setor de Compras
São Miguel Arcanjo/SP